

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), novo, 0km, para atendimento exclusivo das demandas da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Orobó/PE.

2– DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e justificar a necessidade da aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE), por meio de registro de preços, para a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a universalização, eficiência e segurança na prestação do serviço público de transporte escolar.

2.2. A aquisição é necessária para atender à demanda das rotas escolares urbanas e rurais, promovendo o fortalecimento técnico operacional da SME e assegurando a acessibilidade e a permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino, conforme o dever constitucional do Município.

2.3. Considerando que a frota de transporte escolar do município requer renovação e ampliação para atender às áreas rurais de difícil acesso, o desgaste dos veículos existentes exige a substituição por modelos novos e adequados (ORE), garantindo segurança e conforto aos estudantes.

2.4. A contratação por SRP permitirá a aquisição de veículos zero quilômetro de forma ágil, com o melhor preço e com a garantia de fábrica, prezando pela segurança e conforto dos usuários.

3 - ÁREA REQUISITANTE

A solicitação é requisitada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Orobó.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Licitante deverá descrever o produto ofertado. Desta forma, entende-se que os requisitos necessários para a contratação são:

4.1.1. A possibilidade de a aquisição ser realizada junto às Micro e Pequenas Empresas aplicando as exigências da lei 123/2006, procurando contribuir com a sustentabilidade destas mediante a venda para a Administração Pública;

4.1.2. Incluir previsão no Termo de Referência de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, em atendimento às regulamentações oficiais;

4.1.3. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação que afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

4.1.4. A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Na entrega, os bens deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

4.1.5. O prazo máximo aceitável de entrega dos itens é de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega efetivada a partir da verificação do objeto em perfeitas condições de uso, mediante inspeção visual e teste de funcionamento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), observadas as demais normas correlatas.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A opção pela aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) visa otimizar os processos de aquisição, proporcionando economia de escala, padronização dos veículos, agilidade na contratação, e flexibilidade quanto à contratação conforme a demanda, evitando desperdícios de recursos públicos.

6.2 A contratação envolverá o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, licenciados, com garantia mínima de fábrica de 12 meses, e especificações que atendam as necessidades de transporte de pessoas, insumos e suporte às atividades da saúde, assistência social e administração pública.

.7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

7.1 A demanda estimada é baseada em levantamento realizado junto às secretarias envolvidas, que indicaram a necessidade de veículos para atender suas rotinas operacionais.

7.2 Os quantitativos serão definidos com base em estudo de viabilidade e dotação orçamentária disponível.

Item	Descrição	Unidade	Quant
------	-----------	---------	-------

1	Ônibus Rural Escolar - ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. Descrição Complementar: com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	02
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg. Descrição Complementar: com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	03

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 2.335.400,98 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através de cotações.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. Descrição Complementar: com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida,	Unidade	02	R\$ 421.971,65	R\$ 843.943,30

	que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.				
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg. Descrição Complementar: com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	03	R\$ 497.152,56	R\$ 1.491.457,68

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Os itens constantes neste ETP não são consideravelmente divisíveis.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Devido a contratação de veículos para complementação da frota, faz-se necessário realizar contratação de serviço de transferência/emplacamento, seguro, combustível e manutenção de peças e acessórios, de forma a manter os veículos em condições total de uso.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As Despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Redução de custos de manutenção junto à oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de garantia.

12.2. Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

12.3. Garantia de Acesso e Permanência: Oferecer um transporte mais confiável e eficiente para os estudantes da rede municipal, aumentando a frequência e a segurança escolar.

12.4. Acessibilidade: Facilitar o acesso à educação em áreas remotas ou com infraestrutura limitada, garantindo que mais alunos possam receber atendimento adequado.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14– DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

15 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da contratação para o cumprimento das atividades essenciais de transporte escolar do município de Orobó/PE, conclui-se pela viabilidade da aquisição de veículos por meio de registro de preços, nos termos da legislação vigente, com vistas à economicidade, eficiência e melhor atendimento ao interesse público.

Orobó, 18 de novembro de 2025.



Fátima Gabrielle de Oliveira Silva

Responsável pela Elaboração do ETP